



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 178/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 135/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18. 468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 20 de outubro de 2020 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando a aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares para equipar o novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio/MG, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1** - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixada.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares para equipar o novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio/MG.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### **3.1 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social e/ou a última alteração social, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao Pregoeiro no início da abertura do Pregão.

**3.1.1.1** – O contrato social da empresa licitante e/ou a última alteração contratual, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

**3.1.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**3.1.3** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

**3.1.4** - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

**3.1.5** - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**3.1.6** - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

**I** - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP **optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

**II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

**a.1)** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**a.2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

### **Observações:**

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

**3.1.7-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei 123/2006.

### **3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.2.1** - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

- 3. Prefeitura Municipal de Patrocínio**
- 4. PREGÃO PRESENCIAL: 135/2020**
- 5. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
- 6. ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**3.2.2** - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E CONFORME O MODELO - ANEXO VII:

- **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:**
- **MARCA e MODELO DO PRODUTO:**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados em 30/60/90 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.
- **PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:**  
**Prazo:** em até 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Tomógrafo e em até 60 (sessenta) dias para os demais equipamentos, em conformidade com a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.  
**Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**
- **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA e/ou:**
- **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **DATA:**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**3.2.3** – A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo – ANEXO VII e deverá constar a **MARCA e MODELO** dos equipamentos.

**3.2.4-** É obrigatória a **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS**, com ilustração e especificação técnica detalhada do produto, dentro do envelope I – Proposta de Preços, os quais serão conferidos por equipe técnica, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia do certame.

**3.2.5-** O licitante que ensejando o retardamento da execução do objeto do certame e os trabalhos da equipe técnica na conferência dos prospectos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o andamento da licitação, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Patrocínio e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2** - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

**4.3** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

5.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**5.8** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.9** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

**5.10** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

**5.11** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**5.12** - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### **6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2** - Não poderão participar deste Pregão:

**6.2.1** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**6.2.2** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**6.3** - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

**6.3.1** - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

**6.4** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**6.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

### **7.1 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.1** - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**7. Prefeitura Municipal de Patrocínio**

**8. PREGÃO PRESENCIAL: 135/2020**

**9. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**10. ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1.2** - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

**7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:**

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

### **7.1.2.2 - Da documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatível com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ao) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos;
- b) Alvará de Autorização Sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame;
- c) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- d) Certificado de Registro dos equipamentos no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro da validade, ou Certidão de Isenção de Registro no Ministério da Saúde. Caso os certificados estejam vencidos, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação do Ministério da Saúde. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Em caso de produtos dispensados do registro, a empresa deverá apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro, emitido pela ANVISA;
- e) Certificado de boas práticas de fabricação para produtos fabricados no Brasil;
- f) Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição para produtos importados, tanto do fabricante quanto do distribuidor, ou outro documento do Ministério da Saúde que autorize sua comercialização;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- g) Declaração de que o licitante manterá a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12 (doze ) meses. Devem estar cobertas todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas (Modelo - Anexo IX ) ;
- h) Declaração de que o licitante prestará assistência técnica (peças e mão de obra), incluindo a manutenção corretiva e o suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva( fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, (Modelo - Anexo X).

### **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.2.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.2.2** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

**7.2.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.2.4** - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**7.2.5** - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

### **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

**8.1.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**8.1.3** - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

### **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, conforme disposto no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei 10.520/02

**9.2** - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### **10 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**10.1** - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado Almojarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Tomógrafo e em até 60 (sessenta) dias para os demais equipamentos, na forma, quantidade, prazos, marcas, modelos e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

**10.2** - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

**Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.**

### **11 - DO PAGAMENTO**

**11.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em 30/60/90 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

**11.2** - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 11.1 deste Edital.

**11.3** - O pagamento somente será realizado por Ordem de Credito em Conta do próprio favorecido.

**11.4** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).



## **Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais**

### **12 – DO CONTRATO**

**12.1** - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

**12.1.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

**12.2** - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar o respectivo Contrato.

**12.3** - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura do Contrato no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subseqüentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

**12.4** - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido o Contrato de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

### **13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**13.1** - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

### **14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**14.1** - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

### **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **02.01.07.02.10.302.0021.00.2410.4.4.90.52.0400102** - *Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.*

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.1.1** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.2** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**17.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**17.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.8** - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo VIII - Declaração que não emprega servidor público;

Anexo IX – Declaração de cumprimento da garantia e acessórios;

Anexo X – Declaração de prestação de assistência técnica;

Anexo XI - Especificação dos Itens.

**17.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**17.10** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: [licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br).

**17.11** - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio ([www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br](http://www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br)) e passarão a integrar o presente Edital;

**17.12** - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

**17.13** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.14** - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

**17.15** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2020.

---

**Lúcia de Fátima Lacerda**

*Pregoeira*



# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares para equipar o Novo Pronto Socorro Municipal.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos adquiridos serão utilizados no referido Pronto Socorro Municipal, onde são prestados diversos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município.

#### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar do processo licitatório deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a entrega dos produtos compatível com o objeto licitado. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(o) apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante, a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatória e nos prazos exigidos;
- Alvará de Autorização Sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- Certificado de Registro dos equipamentos no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro da validade, ou Certidão de Isenção de Registro no Ministério da Saúde. Caso os certificados estejam vencidos, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação do Ministério da Saúde. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Em caso de produtos dispensados do registro, a empresa deverá apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro, emitido pela ANVISA;
- Certificado de boas práticas de fabricação para produtos fabricados no Brasil;
- Certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição para produtos importados, tanto do fabricante quanto do distribuidor, ou outro documento do Ministério da Saúde que autorize sua comercialização;
- Prospectos dos equipamentos com ilustração e especificação técnica detalhada ou declarações do departamento técnico do fabricante que comprovem todas as características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada, será considerado que o equipamento não atende a solicitação;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- Declaração de que o licitante manterá a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12 (doze ) meses. Devem estar cobertas todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas;
- Declaração de que o licitante prestará assistência técnica (peças e mão de obra), incluindo a manutenção corretiva e o suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva( fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão –de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**4.1** Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser novos. Não sendo, de forma alguma, permitindo produtos reutilizados ou reaproveitados;

**4.2** A montagem e demonstração dos equipamentos deverão estar inclusos;

**4.3** Na hipótese de constatação do fornecimento de produto em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao CONTRATANTE o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar.

### **5. ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** O prazo da entrega será de 120 dias para o tomógrafo e de 60 dias para os demais equipamentos, de acordo com a data da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE

**5.2** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Av. Marciano Pires, 1.567 – Bairro : São Cristóvão dentro do prazo previsto.

**5.3** Os produtos deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregue devidamente embalado, de forma a garantir completa segurança durante o transporte. Obrigatoriamente, deverão estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

### **6. GARANTIA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão possuir garantia de no mínimo 12 (doze ) meses, a partir da data de recebimento definitivo pelo CONTRATANTE. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

Luiz Eduardo Salomão  
Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

**Processo nº: 178/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 135/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.**

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ SER REGISTRADO EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

PREGÃO N° 135/2020 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 178/2020

DECLARAÇÃO

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 135/2020, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

NOME REPRESENTANTE LEGAL

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO N° 135/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 178/2020**

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO N° 135/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 178/2020**

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA:

( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

---

(Assinatura do Representante Legal)

**(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**Processo n°: 178/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital n°: 135/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares para equipar o novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio/MG.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a Patrocínio, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, n° 1.452, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o n° 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., empresa sediada nesta cidade à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n° ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares para equipar o novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio/MG, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

**1.1-** O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Pregão n° 135/2020, homologada em ....., do tipo Menor Preço Por Item, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1-** Constitui-se objeto deste instrumento aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares para equipar o novo Pronto Socorro Municipal de Patrocínio/MG.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO**

**3.1-** A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1- Pregão nº 135/2020 e seus anexos
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

**CLÁUSULA QUARTA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1- PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Valor total: R\$ .....**

**4.2- VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ ..... (.....).

**4.3- FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados em 30/60/90 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal hábil.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1- O prazo de entrega dos itens licitados da presente contratação será conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência e com a AF - Autorização de Fornecimento. .

5.2 - A presente contratação terá início na data da assinatura e término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*02.01.07.02.10.302.0021.00.2410.4.4.90.52.0400102 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares*

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **7.1- CONTRATADA:**

7.1.1- Fazer entrega dos itens homologados a seu favor de acordo com prazo determinado no edital.

7.1.2- Arcar com despesas inerentes ao transporte, montagem e demonstração dos equipamentos.

7.1.3- Manter a garantia dos equipamentos e seus acessórios por, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo estar cobertas todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas;

7.1.4- Prestar a assistência técnica (peças e mão de obra), incluindo a manutenção corretiva e o suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva( fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

bem como a mão de obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

### **7.2- DA CONTRATANTE:**

**7.2.1-** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula 4.

**7.2.2-** Proceder a conferência dos itens cotados de acordo com as marcas e as especificações técnicas.

### **CLAUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**8.1-** Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1-** Em julgando a CONTRATANTE ineficiente o serviço, havendo atrasos, omissões e outras falhas, a CONTRATADA será notificada para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, podendo o CONTRATANTE além de aplicar as penalidades abaixo, previstas neste Contrato e no Edital.

Parágrafo Único: A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará a CONTRATADA as penalidades do item 9.1 além da rescisão unilateral do contrato.

**9.2-** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

**SUBCLAÚSULA SEGUNDA** - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

**10.1-** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

10.1.1- A subcontratação do objeto licitado sem a expressa concordância do município será causa de rescisão do contrato .

### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**11.1-** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

**12.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio-MG, ..... de 2020.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

---

CONTRATADA

---

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VII**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**Processo nº: 178/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 135/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA e MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor global dos itens: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados em 30/60/90 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**Prazo:** em até 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Tomógrafo e em até 60 (sessenta) dias para os demais equipamentos, em conformidade com a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Local de entrega:** Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Marciano Pires nº 1.567, Bairro São Cristovão, Patrocínio/MG.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR  
PÚBLICO**

**PREGÃO N° 135/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N°  
178/2020**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA GARANTIA  
E ACESSÓRIOS**

**PREGÃO N° 135/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N°  
178/2020**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n°  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/(ESTADO), representada pelo seu  
representante legal o Sr.\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n°  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, **declara que manterá a garantia dos equipamentos e seus  
acessórios por, no mínimo, 12 (doze ) meses, cobrindo todas as partes e  
peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.**

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE  
HABILITAÇÃO)**



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA**

**PREGÃO N° 135/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N°  
178/2020**

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o n° sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, situada à ....., n° ....., Bairro ....., na cidade de ...../(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, **declara que prestará assistência técnica (peças e mão de obra), incluindo a manutenção corretiva e o suporte técnico, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia e também todos os custos de manutenção preventiva e corretiva( fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.**

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

Nome e assinatura do responsável legal

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**ANEXO XI**

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**Processo nº: 178/2020**

**Modalidade: Pregão**

**Edital nº: 135/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.**

**1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 178/2020:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	00001	UN	APARELHO DE ULTRASSOM FIXO. APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL, COM DOPPLER E POWER DOPPLER COLORIDO, COM ALTA RESOLUCAO DE IMAGENS. CONSOLE ERGONOMICO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES DE ALTURA. COM SUPORTE PARA SONDAS, TRANSDUTORES, CABOS, GEL E PERIFERICOS. RODIZIOS COM TRAVAS DE SEGURANCA. TECLADO COM TECLAS DE COMANDO RETRO-ILUMINADAS E DISPLAY LCD TOUCH-SCREEN. TECNOLOGIA TOTALMENTE DIGITAL, BASEADO EM PROCESSADOR PC, SOFTWARE DE INTERACAO COM O USUARIO EM PORTUGUES. COMPLEMENTO, APLICACOES, ABDOMINAL, UROLOGIA, PEDIATRIA, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELETICA, VASCULAR, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MAMA, TIREOIDE, TRANSCRANIANA E CARDIOLOGIA. FAIXA DINAMICA COM NO MINIMO 180 DB. MINIMO DE 8 NIVEIS DE CONTROLE NA CURVA DE GANHO TRANSVERSAL. CINE MEMORY DE NO MINIMO 8000 QUADROS. MONITOR LCD DE ALTA RESOLUCAO (MINIMO DE 1280 X 800), COM NO MINIMO 19 POLEGADAS, COM BRACO DE SUPORTE ARTICULADO. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PACIENTES COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 200.000 IMAGENS, HD



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

(DISCO RIGIDO) COM MAIS DE 250 GB DEDICADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS. PORTA USB PARA TRANSFERENCIA DE IMAGENS ARMAZENADAS, GRAVADOR DE CD E DVD ACOPLADOS NO EQUIPAMENTO. FORMATO DE ARQUIVO, DICOM, JPEG, MPG E AVI CONEXOES, S-VIDEO, AUDIO, , ETHERNET, USB E HDMI, 03 MINIMO CONEXOE SIMULTANEAS E ATIVAS PARA TRANSDUTORES DE IMAGEM. TRANSDUTORES, TRANSDUTOR MATRICIAL MULTIFREQUENCIAL SETORIAL ADULTO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 1 A 4 MHZ PARA EXAMES CARDIOLOGICOS. TRANSDUTOR MATRICIAL MULTIFREQUENCIAL LINEAR COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 5 A 12 MHZ. TRANSDUTOR MATRICIAL MULTIFREQUENCIAL LINEAR COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 5A 16MHZ TRANSDUTOR MATRICIAL MULTIFREQUENCIAL CONVEXO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO O 1 A 5 MHZ (COM PENETRACAO MINIMA DE 30 CM) TRANSDUTOR MATRICIAL MULTIFREQUENCIAL ENDOCAVITARIO COM BANDA DE FREQUENCIA DE NO MINIMO 4 A 9 MHZ E ANGULO DE ABERTURA MINIMO DE 126°. CAPACIDADE FUTURA DE CONEXAO DOS SEGUINTES TRANSDUTORES PARA AS SEGUINTES APLICACOES, TRANSESOFAGICO, IMAGEM 3D/4D MULTISLICE E MULTIPLANAR. A FAIXA DE FREQUENCIA DOS TRANSDUTORES PODE VARIAR EM 1MHZ PARA CIMA OU PARA BAIXO. CALIPER E MEDIDAS, MODO B = DISTANCIA, ANGULO, AREA, ELIPSE, CIRCUNFERENCIA, VOLUME, MODO M = VELOCIDADE, ACELERACAO, TEMPO, MODO DOPPLER (IMAGENS CONGELADAS E EM TEMPO REAL) = VELOCIDADE, ACELERACAO, TEMPO, PI, RI, S/D, INTEGRAL DO FLUXO, POSSIBILIDADE DE REALIZAR MEDIDAS E ANOTACOES EM IMAGENS ARMAZENADAS. MODOS DE OPERACAO, MODOS DE OPERACAO, B MODE= B, B/B, M MODE, B/M, B/M/C, DOPPLER, B/D, B/C/D (TRIPLEX EM TEMPO REAL), COLOR, B/C, POWER DOPPLER, POWER DOPPLER DIRECIONAL, DOPPLER ESPECTRAL, DOPPLER ESPECTRAL COM HPRF, DOPPLER CONTINUO PARA USO EM CARDIOLOGIA, DOPPLER COLORIDO COM ANGULO DE CORRECAO (STEER), IMAGEM HARMONICA EM TODOS OS TRANSDUTORES, IMAGEM HARMONICA DE PULSO INVERTIDO, IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TRANSDUTORES LINEARES, ZOOM / PAN ZOOM, EM TEMPO REAL E CONGELADO, PRESETS PERSONALIZADOS (MINIMO DE 30), SOFTWARE PARA HOMOGENEIZACAO DE IMAGEM E REDUCAO DE SPECKLE EM TEMPO REAL, SOFTWARE DE COMPOSICAO



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ESPACIAL, COM MULTIPLOS FEIXES EM TEMPO REAL, SOFTWARE PARA MAPEAMENTO DO MOVIMENTO DA PAREDE CARDIACA (DOPPLER DE TECIDO) NOS MODOS B, M E DOPPLER/PW , SOFTWARE QUE PERMITA A OBTENCAO DE NO MINIMO 2 LINHAS M SIMULTANEAS COM ORIENTACOES VARIADAS EM UMA IMAGEM (MODO M ANATOMICO), SOFTWARE DE STRAIN PARA AVALIACAO DA VELOCIDADE, SINCRONIA, DESLOCAMENTO E DEFORMACAO MIOCARDICA COM IMAGENS E CURVAS QUANTITATIVAS, SOFTWARE PARA MEDICAO AUTOMATICA DO COMPLEXO MEDIO INTIMAL DA ARTERIA CAROTIDA (IMT), INTEGRADO AO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE ESTACAO DE TRABALHO EXTERNA, PARA ECO DE ESTRESSE, COM NO MINIMO 5 ESTAGIOS CUSTOMIZAVEIS E ANALISE WALL MOTION SCORE, SOFTWARE DE VARREDURA PANORAMICA NOS TRANSDUTORES LINEARES, PARA RECONSTRUCAO DE IMAGENS, DICOM 3.0 - MODALIDADES MEDIA STORAGE, STORE SCU, PRINT, WORKLIST, STORAGE COMMITMENT, POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SOFTWARE DE STRAIN ATRAVES DE MODO B (SPECKLE TRACKING) PARA AVALIACAO DA VELOCIDADE, SINCRONIA, DESLOCAMENTO E DEFORMACAO MIOCARDICA COM IMAGENS E CURVAS QUANTITATIVAS, E COM ANALISE TRIDIMENSIONAL DE SPECKLE TRACKING DO VENTRICULO ESQUERDO, SOFTWARE DE RECONSTRUCAO 3D/4D, EM TEMPO REAL, COM FERRAMENTAS DE RECONSTRUCAO MULTIPLANAR, MULTISLICE E TOMOGRAFICA. ACOMPANHA, IMPRESSORA LASER COLORIDA COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.

### **APRESENTAR PROSPECTO.**

0002 00001 UN APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL. Aparelho de Ultrassom digital portátil com peso máximo de 7,5Kg, com Doppler e Power Doppler colorido, com alta resolução de imagens. Teclado com teclas de comando retro-iluminadas. Painel touch com comandos auxiliares. Carrinho de Transporte Hospitalar com suporte para sondas, transdutores, cabos, gel e periféricos. Rodízios com travas de segurança. Tecnologia totalmente digital, baseado em processador PC, software de interação com o usuário em português. Aplicações, Abdominal, Fast, Pequenas Partes, musculoesquelética, vascular, tireoide, bloqueio anestésico, punção venosa e arterial, cardiologia. Mínimo de 8 níveis de



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

controle na curva de ganho transversal. Cine memory de no mínimo 1000 quadros. Software para integração com ambientes PC, transferência de imagens, clipes e relatórios para análise complementar (revisão, medição, anotações, relatórios, impressão, etc). Monitor LCD de alta resolução, com no mínimo 12 polegadas. Sistema de Gerenciamento de pacientes com capacidade para mais de 200.000 imagens. HD (disco rígido) com mais de 500 GB dedicados para armazenamento de imagens. Porta USB para transferência de imagens armazenadas. Gravador de CD e DVD acoplados no equipamento. Formato de arquivo, DICOM, JPEG, AVI. Conexões, Áudio, Ethernet, USB e HDMI. 02 conexões simultâneas e ativas para transdutores de imagem, podendo se fazer uso do carrinho para acoplamento. Transdutores que devem acompanhar o equipamento. Transdutor Multifrequencial Setorial Adulto para exames cardiológicos. Transdutor Multifrequencial Linear. Transdutor Multifrequencial Linear para exames superficiais (bloqueios e punção). Transdutor Multifrequencial Convexo exames abdominais. Será permitido variação de  $\pm 1\text{MHz}$  (mais ou menos um mega-hertz) nas frequências dos transdutores. Caliper e Medidas, Modo B = Distância, Ângulo, Área, Elipse, Circunferência, Volume. Modo M = Velocidade, Aceleração, Tempo. Modo Doppler (imagens congeladas e em tempo real) = Velocidade, Aceleração, Tempo, PI, RI, S/D, Integral do fluxo. Possibilidade de realizar medidas e anotações em imagens armazenadas. Modos de Operação, Modos de operação, B mode= B, B/B, M mode, B/M, B/M/C, Doppler, B/D, B/C/D (Triplex em tempo real), Color, B/C, M-color (M/D/C). Power Doppler, Power Doppler direcional, Doppler Espectral, Doppler Espectral com HPRF, Doppler Contínuo para uso em cardiologia, Doppler colorido com ângulo de correção (steer), Imagem Harmônica em todos os transdutores, Imagem Harmônica de pulso invertido, Imagem Trapezoidal para transdutores lineares, Zoom / Pan Zoom, em tempo real e congelado, Presets personalizados (mínimo de 30), Software para homogeneização de imagem e redução de speckle em tempo real, Software de composição



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

espacial, com múltiplos feixes em tempo real, Software para mapeamento do movimento da parede cardíaca (Doppler de Tecido) nos modos B, M e Doppler/PW. Software para melhoramento de visualização de agulha. O equipamento deve permitir atualização tecnológica para, software com ambiente educativo tutorial, Software de strain para avaliação da velocidade, sincronia, deslocamento e deformação miocárdica com imagens e curvas quantitativas em tempo real, integrado ao equipamento sem a necessidade de estação de trabalho externa, Software para medição automática do complexo médio intimal da artéria carótida (IMT), integrado ao equipamento sem a necessidade de estação de trabalho externa, Software para eco de estresse, com no mínimo 5 estágios customizáveis e análise wallmotion score, Software de varredura Panorâmica nos transdutores lineares, para reconstrução de imagens. **APRESENTAR PROSPECTO.**

0003 00001 UN CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO. EQUIPAMENTO DE RAIOS-X COMPACTO, PERMITINDO RADIOGRAFIAS DE CRÂNIO, TÓRAX, COLUNA, ABDÔMEN E EXTREMIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONJUNTO GERADOR, MICROPROCESSADO EM ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 20 KHZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 KW, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE NO MÍNIMO 40 A 150 KV, FAIXA MÍNIMA DE MAS, 1 A 800 MAS, CORRENTE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 600 MA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, 380 V - 50/60 HZ, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE REDE, SISTEMA DE DISPARO EM DOIS ESTÁGIOS, SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO NO DISPLAY DE COMANDO, DISSIPACÃO DE CALOR NO INTERIOR DA MESA DE EXAMES POR MEIO FORÇADO (VENTILADOR INTERNO), CIRCUITOS DE SEGURANÇA, SOBRECARGA DE AQUECIMENTO NO TUBO, ROTAÇÃO DO ANODO DO TUBO, FALHA DE FILAMENTO DO TUBO, SOBRECARGA DE CORRENTE DO TUBO. PAINEL DE COMANDO, TÉCNICA DE COMANDO DE LIVRE SELEÇÃO DOS PARÂMETROS COM INDICAÇÃO DIGITAL, INDICAÇÃO DE CÓDIGO DE ERROS NO COMANDO, SELEÇÃO DOS NÍVEIS DE PELO MENOS KV EMAS POR MEIO DE TECLAS. MESA DE EXAMES, TAMPO FLUTUANTE NOS QUATRO SENTIDOS COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS ACIONADOS POR PEDAL, TAMPO FLUTUANTE COM



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

MOVIMENTOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, LARGURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 80 CM, COMPRIMENTO DO TAMPO DE NO MÍNIMO 200 CM, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO  $\pm$  10CM (20CM), DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO DE NO MÍNIMO  $\pm$  34CM (68CM), FREIOS ELETROMAGNÉTICOS COM LIBERAÇÃO POR PEDAL, GRADES COM RAZÃO MÍNIMA DE 10,1, 103 LINHAS/POL E PONTO FOCAL COM VARIAÇÃO DE 100 A 180CM, POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE CASSETES NOS TAMANHOS DE 13X18CM ATÉ 35X43CM, PESO DO PACIENTE MÍNIMO SUPOSTADO PELA MESA DE 150KG. ESTATIVA PORTA-TUBO, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO TETO OU PAREDE, ESTATIVA FIXA, ROTAÇÃO DO BRAÇO PORTA TUBO DE  $\pm$  90°, ROTAÇÃO DO CONJUNTO TUBO/COLIMADOR DE RX EM  $\pm$  175°, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO MOVIMENTO VERTICAL, DISTÂNCIA FOCO-FILME MÍNIMA DE 100 CM, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DA ESTATIVA DE NO MÍNIMO 180 CM. MURAL BUCKY, GRADE ANTI-DIFUSORA COM RAZÃO MÍNIMA DE 10,1, COM NO MÍNIMO 103 LINHAS/CM, UTILIZAÇÃO DE CHASSIS DE 13X18 ATÉ 35X43 CM, FREIOS MECÂNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS, DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 120 CM. TUBO DE RAIOS X, CÚPULA DE ALTA CAPACIDADE TÉRMICA, COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE PELO MENOS 300.000 HU, CAPACIDADE TÉRMICA DE DISSIPACÃO DO CONJUNTO EMISSOR DE PELO MENOS 1.250.000 HU, ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO DE 9.000 RPM. FOCO FINO DE 0,6 MM OU MENOR E FOCO GROSSO DE 1,2 MM OU MENOR, POTÊNCIA REFERENCIAL DO FOCO DE 18 KW/50KW OU MELHOR. ACESSÓRIOS, PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO CONFORME A NORMA BRASILEIRA, CERTIFICAÇÃO INDEPENDENTE PARA COLIMADOR DE ACORDO COM AS NORMAS, IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-3, IEC 60601522, LUMINOSIDADE A 100 CM, 160 LUX, FILTRAGEM EQUIVALENTE DE ALUMÍNIO, 2MM AL. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, DETECTOR DIGITAL DE ESTADO SÓLIDO DO TIPO PAINEL PLANO (FLAT PANEL DETECTOR) CONSTITUÍDO POR CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO (CSI) OU OUTRO MATERIAL DETECTOR COM TECNOLOGIA SUPERIOR, PESO MÁXIMO DO DETECTOR DE 3,8 KG, CAPACIDADE DE SUPORTAR PELO MENOS 150 KG DISTRIBUÍDOS SOBRE A SUPERFÍCIE DO DETECTOR, ÁREA ATIVA DE APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM, MATRIZ ATIVA



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

MÍNIMA DE 1944 X 2388 PIXELS, TAMANHO DO PIXEL IGUAL OU INFERIOR À 140 MICRÔMETROS, CONECTIVIDADE DICOM 3.0 PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, INSERÇÃO DOS DADOS DOS PACIENTES MANUALMENTE E VIA DICOM WORKLIST, CONSOLE DE OPERAÇÃO, PROCESSADOR DE IMAGENS DIGITAIS COM MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 17", ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, 500GB DE ARMAZENAMENTO HARD DISK E MEMÓRIA LOCAL MÍNIMA DE 4 GB PARA VISUALIZAÇÃO DA PRÉ-IMAGEM, SISTEMA DE IMAGEM DEVE REALIZAR AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE, AMPLIAÇÃO, REALCE DE BORDAS, MEDIDAS DE DISTÂNCIA E ÂNGULO, COM FUNÇÃO IMPRESSÃO, ARMAZENAMENTO E WORKLIST, INDICAÇÃO DOS DADOS RADIOGRÁFICOS (KV, MAS, ETC) NAS IMAGENS, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA IMAGEM BRUTA EM ATÉ 7 SEGUNDOS APÓS A EXECUÇÃO, DETECTOR DEVE POSSUIR FONTE DE ENERGIA PORTÁTIL (BATERIA, CAPACITOR OU TECNOLOGIA SIMILAR) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS DE EXAME OU 150 IMAGENS POR CARGA, EM CASO DE BATERIA EXTERNA, ALÉM DA BATERIA INTEGRANTE DO DETECTOR, O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR 02 (DUAS) UNIDADES DE BATERIA EXTRA POR DETECTOR, DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE STITCHING PARA IMAGENS DE COLUNA COMPLETA E MEMBROS INFERIORES. **APRESENTAR PROSPECTO.**

0004 00001 UN TOMOGRAFO Especificações técnicas mínimas - Gantry - Geometria, Helicoidal, Multi-slice com rotação de 360° do conjunto tubo-detector. Tipo de detectores, Estado sólido. Número de fileiras, 16 fileiras de detectores físicas 32 cortes reconstruídos. Tempo de varredura para cortes de 360°, máximo, 0,8 segundos a cada volta de 360°. Espessura de corte, 0,75 mm ou menor com mínimo de 6 níveis. Inclinação, ± 30° (podendo ser virtual). Diâmetro de abertura, 70 cm. Tubo do raio-x - Capacidade armazenamento térmico do ânodo (valor real), 3,5 MHU. Dissipação térmica, 560 KHU/minuto. Gerador de raio-x - Potência (valor real), 30 Kw. Faixa de tensão, 90 a 130 kV. Corrente e (valor real), 30 a 240 mA. Exploração helicoidal - Tempo máximo de habilitação do scan, 100 s. Varredura de scan, 150 cm. Mesa - Precisão do movimento longitudinal, ± 0,25 mm. Capacidade de sustentação, 200 kg.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Console - Plataforma, Compatível com softwares e funções existentes no console, HD 70 GB para imagem e HD de 100 GB raw data. Monitor, 19" LCD, com resolução de imagem de 3 Mpixel. Armazenamento auxiliar, DVD ou drive HD externo. Conectividade, DICOM 3.0, Print, Storage, Send, Retrieve, Worklist e HIS. Software, Reconstrução em 3D, SSD e renderização de volume, MPR, MIP e mIP em tempo real, Modulação de dose de radiação on-line on-line durante o exame, Study Split, Sistema para otimização de contraste, Gatilhamto por medição de variação de contraste Mensagens de voz pré-gravadas, Reconstrução multiplanar em tempo real a partir do partir do console principal, Possibilidade de o do equipamento remoto à distância. Imagem, Matriz de visualização, 1.024 x 1.024 x 1.024. Matriz de reconstrução, 512 x e reconstrução, 6 imagens/s. Campo de visão (FOV), 500 mm Acessórios, . Suporte adult, cabeça e cunhas para posicionamento de paciente, Fantasmas para medição da qualidade da imagem, Estabilizadores compatíveis para funcionamento de funcionamento de todas as partes integrantes No-break para uso no console, Painel d console, Painel de alimentação elétrica para mentação, Freqüência, 60 Hertz, Tipo, Trifásico, Tipo, Trifásico. **APRESENTAR PROSPECTO.**

2- É obrigatória a **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS**, com ilustração e especificação técnica detalhada do produto, dentro do envelope I – Proposta de Preços, os quais serão conferidos por equipe técnica, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia do certame.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2020.

---

**Lúcia de Fátima Lacerda**

*Pregoeira*